

REQUERIMENTO Nº 061/2025

AUTOR: Renato Leitão dos Santos

PARA: Prefeito Municipal

REQUERENDO: Informações acerca da cedência de servidora que se encontra em estágio probatório

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como finalidade obter informações acerca do descumprimento da Lei Municipal nº 2.124/2025, haja vista que chegou ao conhecimento deste Vereador que a servidora pública de matrícula nº 12369, admitida em 03/02/2025, foi cedida para o município de Monte Negro/RO a partir de 03/06/2025.

Em que pese a previsão do art. 81 da Lei Municipal nº 021/1997 acerca da possibilidade de cedência, é certo que o art. 20 da Lei Municipal nº 021/1997 dispõe acerca do estágio probatório do servidor público do município de Buritis/RO pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia entende que a cedência de servidor público em estágio probatório “[...] *contraria o princípio da eficiência, além de prejudicar a finalidade do estágio probatório, que é a avaliação do servidor para fim da obtenção da estabilidade, consoante disposições contidas nos artigos 37 “caput” e 41 “caput” da Constituição Federal.*” (Parecer prévio 374/2004)

Assim, necessário que sejam fornecidas informações acerca da cedência da mencionada servidora, indicando amparo legal, ante o aparente descumprimento da Lei Municipal nº 2.124/2025.

Diante do exposto, solicito que o presente requerimento seja apreciado e aprovado pelo Plenário, sendo posteriormente encaminhado ao Prefeito para as devidas providências.

Câmara Municipal de Buritis - RO, aos
vinte e cinco dias do mês de junho do
ano de dois mil e vinte e cinco.


Renato Leitão dos Santos
Vereador da CMB